

DECRETO N°. 5130/2024, de 21 de março de 2024.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei n°. 1.252/2023 de 12/12/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de **R\$ 7.544,41 (Sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

11.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO/ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
04.123.0015.0.006 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	2.700.0000.0034.00	Outras Desp. Correntes-Aplic. Diretas	7.544,41

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 21 de março de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração